



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 112 / 2.001

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL "

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto executivo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a inclusão, ao orçamento anual vigente as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.02.03 – Administração e Planejamento
- 02.02.03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior
- 02.02.03.07.020.2 – Manutenção das atividades da Administração
- 3.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes
- 3.1.0.0.00.00 - Receitas de Custeio
- 3.1.9.2.00.00 – Despesas de exercícios anteriores

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes do presente projeto de lei fica anulada parcialmente as dotações orçamentárias do orçamento vigente, discriminadas abaixo:

- 02.01 – Gabinete do Prefeito
- 02.01.03 – Administração e Planejamento
- 02.01.03.07 – Supervisão e Coordenação Superior
- 02.01.03.07.020.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete
- 3.0.0.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00.00 – Despesas de Custeio
- 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.

São Sebastião da Vargem alegre, 21 de maio de 2.001.


ELOYZ MASSI
Prefeito Municipal

AFIXADO EM
21 / 05 / 2001

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Administração